



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
09/04/2019  
ÀS 10:42 Horas

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA** Ass.: .....  
**OTJ nº 53/2019**

**Projeto de Lei nº 41/2019**

Processo nº 51/2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

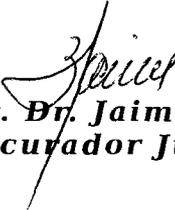
O presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivos na Lei Municipal nº 6.453, de 10 de dezembro de 2018, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

Justifica o Executivo Municipal, que se faz necessário alterar a codificação da Subfunção da Funcional Programática do projeto/atividade de manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo que, por um erro de conversão de sistema a Subfunção da Conta Contábil ficou com o código "0179 - Subfunção", a qual é inexistente na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão - MOG, devendo, portanto, ser alterado para a Subfunção "0181 - Policiamento".

**Outrossim**, a proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

  
**Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659**  
**Procurador Jurídico**